

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS TERMINAIS E SEDE DA CETURB-ES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Danilo José Juffo Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.518.147-68, portador da Carteira de Identidade nº 655.918 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Francisco Dranka, nº 1169, Vila Nova, Araucária-PR, CEP:83.703-276, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.832.629/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Ribeiro**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Araucária-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.496.299-46, RG nº 5682471-5 - SESP-PR, administrador não-sócio, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS TERMINAIS E SEDE DA CETURB-ES**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 88436080 do Pregão nº 16/2018**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 12/02/2019, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATADO A PARTIR DO DIA 01/07/2020.

**1.1** Na forma do presente aditivo fica suprimido do objeto contratual, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 130 do RILC, e pelos motivos expostos no processo nº 88436080:

- a. Os empregados alocados originalmente para o Terminal de Itaparica, sendo:

Terminal de Itaparica	seg. a sex.	ASG	12x36	06h às 18h	1	2	R\$ 5.791,65	R\$ 5.791,65
	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R\$ 7.474,10	R\$ 29.896,41
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 4.025,94	R\$ 4.025,94
Subtotal Itaparica					6	11		R\$ 39.714,00



b. Fica ainda suprimida uma maquina de lavar piso da lista de equipamentos obrigatórios, representando um valor de depreciação/manutenção reduzido de R\$213,34(duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

1.2 A supressão descrita no item 1.1 representa uma redução de aproximadamente 9,53% (nove vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor atual mensal do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em razão da supressão do objeto previsto na cláusula primeira, no valor de R\$ 39.927,34 (trinta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), a partir do dia 01/07/2020, o valor total mensal do Contrato passa a ser de **R\$379.132,38 (trezentos e setenta e nove mil cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de Junho de 2020.

  
  
**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -  
CETURB-GV**

  
**PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI**

### TESTEMUNHAS:

1) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

**ANEXO I - 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 10/2019  
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS**

*up*

*th*

*g*

(27) 3232-4500



ceturb@ceturb.es.gov.br



www.ceturb.es.gov.br



### QUADRO-RESUMO

Item	Categoria Profissional	Quant	Preço unitário	Total
1	POSTO ASG BANHEIRISTAS TERMINAIS	36	R\$ 7.474,10	R\$ 269.067,70
2	POSTO ASG 12X36 DIURNO TERMINAIS	7	R\$ 5.791,65	R\$ 40.541,58
3	ENCARREGADOS TERMINAIS	8	R\$ 4.025,94	R\$ 32.207,51
4	ASG SEDE	5	R\$ 3.015,28	R\$ 15.076,38
5	ENCARREGADO SEDE	1	R\$ 4.025,94	R\$ 4.025,94
6	COPEIRA SEDE	1	R\$ 3.015,29	R\$ 3.015,29
7	JARDINEIRO	4	R\$ 3.201,50	R\$ 12.805,98
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM PESSOAL E MATERIAL</b>		<b>105</b>	<b>R\$</b>	<b>376.740,38</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL INCLUÍDOS OS EQUIPAMENTOS</b>			<b>R\$</b>	<b>379.132,38</b>

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Máquina de Lavar Piso	9	R\$ 16.000,00	R\$ 144.000,00
Lavadora alta Pressão	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
Roçadeira	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 179.400,00</b>

Custo total com equipamentos ==>> **R\$ 179.400,00**

Valor Residual - 50%		R\$ 89.700,00
Valor a depreciar		R\$ 89.700,00
Depreciação anual (adotado prazo de 5 anos)		R\$ 17.940,00
Depreciação Mensal		R\$ 1.495,00
Manutenção (adotado 0,5% a.m.)		R\$ 897,00
<b>Depreciação + Manutenção (valor mensal)</b>		<b>R\$ 2.392,00</b>

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL**

**DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TERMINAIS DIURNO**

**Convenção Coletiva do Trabalho de  
01/01/2020.**

**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA**

**I - REMUNERAÇÃO**

a) Salário do auxiliar de serviços gerais	R\$	1.142,86
b) Adicionais	R\$	-
c) Outros	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.142,86

**II - ENCARGOS SOCIAIS:**

**GRUPO "A"**

1 - INSS	20,00% R\$	228,57
2 - SESI ou SESC	1,50% R\$	17,14
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	11,43
4 - INCRA	0,20% R\$	2,29
5 - Salário Educação	2,50% R\$	28,57
6 - FGTS	8,00% R\$	91,43
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	34,29
8 - SEBRAE	0,60% R\$	6,86

**TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 420,57**

**GRUPO "B"**

9 - Férias	11,11% R\$	126,97
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	20,57
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,14
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	6,51
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	0,80
14 - Aviso Prévio	0,42% R\$	4,80
15 13º Salário	8,33% R\$	95,20

**TOTAL DO GRUPO "B" 22,40% R\$ 256,00**

**GRUPO "C"**

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	4,80
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	4,34
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	24,69

**TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 33,83**

**GRUPO "D"**

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B" **8,24% R\$ 94,21**

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 70,40% R\$ 804,61**

**CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.947,47**

**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS****I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:**

1 - Uniforme	R\$	25,00
2 - Alimentação	R\$	269,53
3 - Auxílio Creche	R\$	2,57
4 - Vale Transporte	R\$	52,33
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	-

**II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS** R\$ **539,71**

**DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO**

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26% R\$	81,06
II - Lucro	3,10% R\$	77,10
<b>III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"</b>	<b>R\$</b>	<b>158,16</b>
	91,35%	2.645,34

**DESPESAS COM TRIBUTOS**

ISS	5,00% R\$	144,79
PIS	0,65% R\$	18,82
COFINS	3,00% R\$	86,87
<b>TOTAL</b>	<b>8,65% R\$</b>	<b>250,49</b>

**TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS** R\$ **250,49**

**PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS** R\$ **2.895,83**

**PREÇO TOTAL POR POSTO/MÊS** R\$ **5.791,65**

uf

AB

o

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL**

**DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TERMINAIS DIURNO BANHEIRISTA**

**Convenção Coletiva do Trabalho de  
01/01/2020.**

**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA**

**I - REMUNERAÇÃO**

a) Salário do auxiliar de serviços gerais	R\$	1.142,86
b) Adicional Insalubridade 40%	R\$	424,00
c) Outros	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.566,86

**II - ENCARGOS SOCIAIS:**

**GRUPO "A"**

1 - INSS	20,00% R\$	313,37
2 - SESI ou SESC	1,50% R\$	23,50
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	15,67
4 - INCRA	0,20% R\$	3,13
5 - Salário Educação	2,50% R\$	39,17
6 - FGTS	8,00% R\$	125,35
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	47,01
8 - SEBRAE	0,60% R\$	9,40

**TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 576,60**

**GRUPO "B"**

9 - Férias	11,11% R\$	174,08
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	28,20
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,57
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	8,93
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	1,10
14 - Aviso Prévio	0,42% R\$	6,58
15 13º Salário	8,33% R\$	130,52

**TOTAL DO GRUPO "B" 22,40% R\$ 350,98**

**GRUPO "C"**

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	6,58
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	5,95
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	33,84

**TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 46,38**

**GRUPO "D"**

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B" **8,24% R\$ 129,16**

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 70,40% R\$ 1.103,12**

**CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.669,98**

**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS****I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:**

1 - Uniforme	R\$	25,00
2 - Alimentação	R\$	269,53
3 - Auxílio Creche	R\$	2,57
4 - Vale Transporte	R\$	52,33
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	-

**II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS** R\$ **539,71**

**DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO**

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26% R\$	104,60
II - Lucro	3,10% R\$	99,50
<b>III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"</b>	<b>R\$</b>	<b>204,10</b>
	91,35%	3.413,80

**DESPESAS COM TRIBUTOS**

ISS	5,00% R\$	186,85
PIS	0,65% R\$	24,29
COFINS	3,00% R\$	112,11
<b>TOTAL</b>	<b>8,65% R\$</b>	<b>323,25</b>

**TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS** R\$ **323,25**

**PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS** R\$ **3.737,05**

**PREÇO TOTAL POR POSTO/MÊS** R\$ **7.474,10**

P

AS

V



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL**

**DO ENCARREGADO DIURNO**

**Convenção Coletiva do Trabalho de  
01/01/2020.**

**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA**

**I - REMUNERAÇÃO**

a) Salário do encarregado	R\$	1.664,59
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.664,59

**II - ENCARGOS SOCIAIS:**

**GRUPO "A"**

1 - INSS	20,00% R\$	332,92
2 - SESI ou SESC	1,50% R\$	24,97
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	16,65
4 - INCRA	0,20% R\$	3,33
5 - Salário Educação	2,50% R\$	41,61
6 - FGTS	8,00% R\$	133,17
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	49,94
8 - SEBRAE	0,60% R\$	9,99

**TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 612,57**

**GRUPO "B"**

9 - Férias	11,11% R\$	184,94
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	29,96
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,66
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	9,49
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	1,17
14 - Aviso Prévio	0,42% R\$	6,99
15 - 13º Salário	8,33% R\$	138,66

**TOTAL DO GRUPO "B" 22,40% R\$ 372,87**

**GRUPO "C"**

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	6,99
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	6,33
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	35,96

**TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 49,27**

**GRUPO "D"**

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B" **8,24% R\$ 137,22**

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 70,40% R\$ 1.171,92**

**CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.836,51**

**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS****I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:**

1 - Uniforme	R\$	34,82
2 - Cesta Básica	R\$	321,42
3 - Auxílio Creche	R\$	3,05
4 - Vale Transporte	R\$	71,72
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

**II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS** R\$ **621,30**

**DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO**

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26% R\$	112,69
II - Lucro	3,10% R\$	107,19
<b>III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"</b>	<b>R\$</b>	<b>219,88</b>
	91,35%	3.677,70

**DESPESAS COM TRIBUTOS**

ISS	5,00% R\$	201,30
PIS	0,65% R\$	26,17
COFINS	3,00% R\$	120,78
<b>TOTAL</b>	<b>8,65% R\$</b>	<b>348,24</b>

**TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS** R\$ **348,24**

**PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS** R\$ **4.025,94**

up

Sh

✓

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL**

**DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEDE DIURNO**

**Convenção Coletiva do Trabalho de  
01/01/2020.**

**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA**

**I - REMUNERAÇÃO**

a) Salário do auxiliar de serviços gerais	R\$	1.142,86
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.142,86

**II - ENCARGOS SOCIAIS:**

**GRUPO "A"**

1 - INSS	20,00% R\$	228,57
2 - SESI ou SESC	1,50% R\$	17,14
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	11,43
4 - INCRA	0,20% R\$	2,29
5 - Salário Educação	2,50% R\$	28,57
6 - FGTS	8,00% R\$	91,43
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	34,29
8 - SEBRAE	0,60% R\$	6,86

**TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 420,57**

**GRUPO "B"**

9 - Férias	11,11% R\$	126,97
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	20,57
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,14
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	6,51
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	0,80
14 - Aviso Prévio	0,42% R\$	4,80
15 13º Salário	8,33% R\$	95,20

**TOTAL DO GRUPO "B" 22,40% R\$ 256,00**

**GRUPO "C"**

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	4,80
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	4,34
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	24,69

**TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 33,83**

**GRUPO "D"**

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,24% R\$	94,21
--	-----------	-------

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 70,40% R\$ 804,61**

**CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.947,47**

**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS****I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:**

1 - Uniforme	R\$	25,00
2 - Cesta Básica	R\$	321,42
3 - Auxílio Creche	R\$	2,57
4 - Vale Transporte	R\$	103,03
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

**II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS** R\$ **642,30**

**DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO**

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26%	R\$	84,40
II - Lucro	3,10%	R\$	80,28
<b>III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"</b>		<b>R\$</b>	<b>164,68</b>
	91,35%		2.754,45

**DESPESAS COM TRIBUTOS**

ISS	5,00%	R\$	150,76
PIS	0,65%	R\$	19,60
COFINS	3,00%	R\$	90,46
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$</b>	<b>260,82</b>

**TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS** R\$ **260,82**

**PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS** R\$ **3.015,28**

uf sh

✓

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL**

**DA COPEIRA SEDE DIURNO**

**Convenção Coletiva do Trabalho de  
01/01/2020.**

**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA**

**I - REMUNERAÇÃO**

a) Salário da copeira	R\$	1.142,86
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.142,86

**II - ENCARGOS SOCIAIS:**

**GRUPO "A"**

1 - INSS	20,00% R\$	228,57
2 - SESI ou SESC	1,50% R\$	17,14
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	11,43
4 - INCRA	0,20% R\$	2,29
5 - Salário Educação	2,50% R\$	28,57
6 - FGTS	8,00% R\$	91,43
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	34,29
8 - SEBRAE	0,60% R\$	6,86

**TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 420,57**

**GRUPO "B"**

9 - Férias	11,11% R\$	126,97
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	20,57
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,14
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	6,51
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	0,80
14 - Aviso Prévio	0,42% R\$	4,80
15 13ºSalário	8,33% R\$	95,20

**TOTAL DO GRUPO "B" 22,40% R\$ 256,00**

**GRUPO "C"**

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	4,80
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	4,34
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	24,69

**TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 33,83**

**GRUPO "D"**

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,24% R\$	94,21
--	-----------	-------

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 70,40% R\$ 804,61**

**CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.947,47**

<b>COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS</b>
--

**I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:**

1 - Uniforme	R\$	25,01
2 - Cesta Básica	R\$	321,42
3 - Auxílio Creche	R\$	2,57
4 - Vale Transporte	R\$	103,03
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

<b>II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS</b>	<b>R\$</b>	<b>642,31</b>
--	------------	---------------

<b>DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO</b>
---

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26%	R\$	84,40
II - Lucro	3,10%	R\$	80,28
<b>III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"</b>		<b>R\$</b>	<b>164,68</b>
	91,35%		2.754,46

<b>DESPESAS COM TRIBUTOS</b>
------------------------------

ISS	5,00%	R\$	150,76
PIS	0,65%	R\$	19,60
COFINS	3,00%	R\$	90,46
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$</b>	<b>260,82</b>

<b>TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>260,82</b>
--------------------------------------	------------	---------------

<b>PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.015,29</b>
--	------------	-----------------

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and another signature below it.

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL**

**DO ENCARREGADO SEDE**

**Convenção Coletiva do Trabalho de  
01/01/2020.**

**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA**

**I - REMUNERAÇÃO**

a) Salário do encarregado	R\$	1.664,59
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.664,59

**II - ENCARGOS SOCIAIS:**

**GRUPO "A"**

1 - INSS	20,00% R\$	332,92
2 - Sesi ou Sesc	1,50% R\$	24,97
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	16,65
4 - INCRA	0,20% R\$	3,33
5 - Salário Educação	2,50% R\$	41,61
6 - FGTS	8,00% R\$	133,17
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	49,94
8 - SEBRAE	0,60% R\$	9,99

**TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 612,57**

**GRUPO "B"**

9 - Férias	11,11% R\$	184,94
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	29,96
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,66
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	9,49
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	1,17
14 - Aviso Prévio	0,42% R\$	6,99
15 - 13º Salário	8,33% R\$	138,66

**TOTAL DO GRUPO "B" 22,40% R\$ 372,87**

**GRUPO "C"**

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	6,99
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	6,33
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	35,96

**TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 49,27**

**GRUPO "D"**

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B" **8,24% R\$ 137,22**

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 70,40% R\$ 1.171,92**

**CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.836,51**

**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS****I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:**

1 - Uniforme	R\$	34,82
2 - Cesta Básica	R\$	321,42
3 - Auxílio Creche	R\$	3,05
4 - Vale Transporte	R\$	71,72
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

**II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS** R\$ **621,30**

**DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO**

I - Despesas Administrativas/Operacionais 3,26% R\$ 112,69

II - Lucro 3,10% R\$ 107,19

**III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" R\$ 219,88**

91,35% 3.677,70

**DESPESAS COM TRIBUTOS**

ISS	5,00% R\$	201,30
PIS	0,65% R\$	26,17
COFINS	3,00% R\$	120,78
<b>TOTAL</b>	<b>8,65% R\$</b>	<b>348,24</b>

**TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ 348,24**

**PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ 4.025,94**

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and a vertical mark at the bottom right.





**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS****I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:**

1 - Uniforme	R\$	27,46
2 - Cesta Básica	R\$	321,42
3 - Auxílio Creche	R\$	2,57
4 - Vale Transporte	R\$	97,28
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8- Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

**II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS R\$ 639,01**

**DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO**

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26% R\$	89,61
II - Lucro	3,10% R\$	85,24
<b>III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"</b>	<b>R\$</b>	<b>174,85</b>
	91,35%	2.924,57

**DESPESAS COM TRIBUTOS**

ISS	5,00% R\$	160,07
PIS	0,65% R\$	20,81
COFINS	3,00% R\$	96,04
<b>TOTAL</b>	<b>8,65% R\$</b>	<b>276,93</b>

**TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ 276,93**

**PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ 3.201,50**

Vitória (ES), terça-feira, 23 de Junho de 2020.

que disciplina sobre concessão, aplicação e prestação de contas do SUPRIMENTO DE FUNDOS, no âmbito da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA/ES.  
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 19 de junho de 2020.

**GUILHERME GOMES DE SOUZA**  
Diretor-Presidente  
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES  
**Protocolo 590618**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**

**Contratante:** Ceturb/ES.  
**Contratada:** Inspeção São João Bosco.

**Objeto:** Serviços de seleção, contratação, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes para a CETURB/ES

**Modalidade de contratação:** Pregão Eletrônico nº 20/2018.

**Do Valor:** Fica recomposta a planilha de custos em decorrência dos reajustes do salário mínimo a partir de 1º/01/20 e de 1º/02/20, e do reajuste da passagem de ônibus a partir de janeiro/20, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato, passando o valor total mensal por menor aprendiz a partir de 1º/01/20 para R\$985,99 e a partir de 1º/02/20 para R\$989,50.

**Processo Ceturb nº:** 3510/18.

Vitória, 22 de junho de 2020  
RAPHAEL TRÉS DA HORA  
Diretor Presidente.

**Protocolo 590428**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019**

**Contratante:** CETURB/ES.  
**Contratada:** Produserv Serviços EIRELI

**Objeto:** prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem.  
**Modalidade de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 16/2018.

**Da supressão do objeto:** fica suprimido do objeto contratual, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 130 do RILC, e pelos motivos expostos no processo nº 88436080, 10 postos de ASG's e 01 posto de Encarregado, originalmente alocados no Terminal de Itaparica. Fica ainda suprimida 01 máquina de lavar piso da relação de equipamentos obrigatórios do Contrato.

**Do valor:** Em decorrência das supressões previstas neste aditivo, o valor do contrato sofrerá uma redução de 9,53% em relação ao contrato original atualizado, passando para

R\$379.132,38 (trezentos e setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.

**Processo Ceturb nº:** 88436080

Vitória, 22 de junho de 2020  
RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente.

**Protocolo 590429**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018**

**Contratante:** Ceturb/ES.  
**Contratada:** Transejour Segurança e Transporte de Valores Ltda.

**Objeto:** prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.

**Modalidade de contratação:** Pregão Eletrônico nº 14/2018

**Da supressão do objeto:** ficam suprimidos do objeto contratual, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 130 do RILC, e pelos motivos expostos no processo nº 2502/18 B, os 10 postos de Vigilantes Diurnos Desarmados - DD, que trabalham na escala de 44 horas semanais. Ficam ainda alterados e realocados mais três postos originalmente previstos para o Terminal de Itaparica, que pelo presente aditivo passam para os terminais de Vila Velha, São Torquato e Campo Grande.

**Do valor:** Em decorrência das supressões e alterações previstas neste aditivo, o valor do contrato sofrerá uma redução de 14,29% em relação ao contrato original atualizado, passando para R\$352.059,73 (trezentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) mensais.

**Processo Ceturb nº:** 2502/18.

Vitória, 22 de junho de 2020  
RAPHAEL TRÉS DA HORA  
Diretor Presidente.

**Protocolo 590431**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2020**

**Processo nº** 85848913  
**Contratante** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

**Contratada:** CLÁUCIUS LUIZ FERREIRA ELIAS-BI CAMPEÃ DAS CHAVES-ME  
**Objeto:** Prestação de serviços de cópias de chaves; conserto, instalação, desinstalação de fechadura e miolos; e instalação de molas hidráulicas e com fornecimento de cadeados, fechaduras, molas e miolos de chaves.

**Valor:** R\$ 9.745,00 (Nove mil setecentos e quarenta e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0271, Elemento de Despesa 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.28 e 3.3.90.39.18.

**Vigência:** Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses. Cariacica/ES, 22 junho de 2020.

**HARLEN DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
- IEMA

**Protocolo 590594**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**PORTARIA Nº 035-S, de 17 de junho de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** a mudança da SEDURB para a nova sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º e 21º andar, Edifício AMES, CEP.: 29.010-901, Vitória - ES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar e organizar os meios necessários à viabilização da mudança, incluindo a elaboração de Termo de Referência e o transporte dos documentos e equipamentos em geral,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a Comissão Especial para gestão dos procedimentos necessários à efetivação da mudança para a nova sede da SEDURB:

- I- Ana Paula Newmann Teixeira - número funcional 3118126;
- II- Vivian Vervloet - número funcional 3790312;
- III- Rosângela Maria Siller - número funcional 3690296;
- IV- Rosimar Chiabay Fonseca - número funcional 2804778;
- V- Douglas de Souza Silva - número funcional 4054725;
- VI- José Bráz Casteluber Junior - número funcional 3023753;
- VII-João Luiz Carrari Pimenta - número funcional 4197836.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Especial:

I - planejar e coordenar as ações necessárias à efetivação da mudança, compreendendo transporte, acondicionamento do mobiliário, dos equipamentos de informática, do material de consumo, dos documentos e processos administrativos, e a elaboração de Termo de Referência para o procedimento licitatório.

II - reportar à Subsecretaria para Assuntos Administrativos qualquer irregularidade ou fato que julgar relevante, necessário ao cumprimento do objeto.

**Art. 3º** Constitui, igualmente, atribuição da Comissão Especial, avaliar as instalações físicas do imóvel atual, com vistas a tomada de ações para fim de devolução do imóvel ao proprietário, na forma original, cujas instalações possam, eventualmente, estar danificadas ou modificadas durante a vigência do contrato de locação.

**Art. 4º** Fica estabelecido que a data da extinção desta Comissão será após a mudança efetiva de todos os documentos, equipamentos e servidores lotados na sede.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 17 de junho de 2020.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

SEDURB

**Protocolo 590512**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N.º 027/2018**

**DO MUNICÍPIO MARATAIZES**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**CONVENIENTE:** Município de Marataizes.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 027/2018 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 22/06/2020 e encerrando em 21/06/2021.

**Número do processo:** 81897340

Vitória/ES, 22 de junho de 2020.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

SEDURB

**Protocolo 590621**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**ERRATA**

Na Ordem de Serviço nº 012-S de 05.05.2020, publicado no DIO-ES em 06.05.2020.

**Onde se lê:**

"...no período de 11/05/2020 a 25/05/2020...,"

**Leia-se:**

"...no período de 11/05/2020 a 05/06/2020....."

**Protocolo 590459**